LEI Nº 2105, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

INSTITUI OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2017.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º Ficam instituídos os seguintes Feriados Municipais para o ano civil de 2017:

19 de Março - DIA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO
14 de Abril - SEXTA FEIRA DA PAIXÃO DE CRISTO
12 de Maio - DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA
15 de Junho - DIA DE CORPUS CHRISTI

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 05/10/2016

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração